



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
GABINETE VEREADOR  
GILBERTO NATALINI

PL  
533/2014

**PROJETO DE LEI Nº 12014**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado ente as ruas David Perez e Salvador Dalí, fazendo margem com a Represa Billings, no bairro Jardim Apurá, para criação do Parque dos Búfalos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento nas alíneas "d" e "k", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o terreno situado ente as ruas David Perez e Salvador Dali, fazendo margem com a Represa Billings, nos bairros Jardim Apurá, para criação do "Parque dos Búfalos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2014.

**Gilberto Natalini**  
Vereador PV/ SP

17:43 01/12/2014 010173 - Protocolo Legislativo - SSP, 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR  
GILBERTO NATALINI

Justificativa

O "Parque dos Búfalos", área verde remanescente de Mata Atlântica, com fontes de água doce e habitat natural de animais silvestres há muito vem sendo utilizada e como espaço ambiental de preservação e proteção pela população local.

Em março de 2012, a Prefeitura por meio do Decreto nº 53.008, a declarou como área de utilidade pública, porém, em dezembro de 2013 a medida administrativa foi revogada, deixando abandonada uma região totalmente desprovida de instrumentos públicos: sem parques, sem bibliotecas, sem centro de cultura e lazer, apesar de uma população de mais de 422 mil habitantes. O parque, informalmente, vem sendo usado há mais de 40 anos como área de lazer, sendo um espaço terapêutico de cultura e de prática de esportes variados, frequentado pela população local e por inúmeros visitantes de toda região e dos municípios vizinhos da Grande São Paulo.

Esta área, se extinta, irá causar um desastre ambiental e social, causando danos irreversíveis à região, sendo a última área verde de Cidade Ademar e Pedreira, que a comunidade considera como área de todos. O decreto municipal revogado era requisito à implantação do Parque dos Búfalos, uma demanda dos habitantes da região. A criação do parque garante a milhares de pessoas um espaço de lazer e a manutenção e preservação de área de Mata Atlântica com fartos recursos hídricos, incluindo oito nascentes que, inclusive, abastecem de água potável parte da população.

Em meio à maior crise d'água de todos os tempos, é temerário que a Prefeitura de São Paulo autorize a construção de moradias sobre uma represa que ajuda a abastecer toda a cidade. A política habitacional é importante, mas ela não pode ser feita sem planejamento e sem nenhum diálogo com população local, ainda mais sacrificando áreas verdes e de recursos hídricos que são cada vez mais raros nas grandes cidades. Os moradores requerem a implantação do Parque dos Búfalos devido às necessidades da região, e indicam ao poder público municipal áreas na região compatíveis para a construção dessas moradias que não sacrifiquem as áreas de preservação e proteção ambiental.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.